

## PROJETO DE LEI Nº 030/2023

### “Fixa vencimentos mensais para o cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto”

A Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispositivos da Constituição Federal (artigos 37, inc. X e 39, §1º), Constituição do Estado de Minas Gerais (art. 32), Lei Orgânica Municipal (art. 44, §1º, inc. V) e Regimento Interno dessa Casa (art. 73, inc. II, alínea “a”), aprova:

**Art. 1º.** Fixa-se em R\$ 4.272,04 (quatro mil duzentos e setenta e dois reais e quatro centavos) os vencimentos devidos ao cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Reduto.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas nas respectivas unidades do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Reduto, 29 de novembro de 2023.



Ver. Fábio da Silva  
Presidente



Ver. Rosângela Gonçalves Maciel  
Vice-Presidente



Ver. Antônio Marcos Blunck  
Secretário